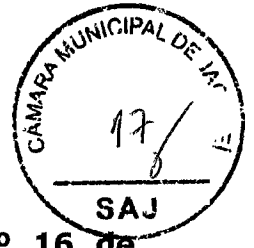


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EMENDAS Nº. 01 E 02 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 16 de
12/04/2018

Ementa: Emendas nº. 01 e 02. Atendimento da sugestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Definição de data para a Semana de Conscientização e Prevenção à alienação parental e acréscimo de vocábulo. Possibilidade.

Vereadora: Sônia Patas da Amizade

PARECER Nº 116- METL - SAJ - 04/2018

A Nobre Vereadora Sônia Patas da Amizade encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, as Emendas nº. 01 e 02 ao Projeto de Lei em questão.

As referidas Emendas não vieram acompanhadas de Justificativas, mas, atenderam em sua totalidade, as sugestões desta Secretaria de Assuntos Jurídicos, no sentido de aprimorar o projeto de lei em questão.

Dessa forma, o Projeto de Lei e suas Emendas, estão devidamente **APTOS** e, portanto, **em condições de receber regular tramitação.**

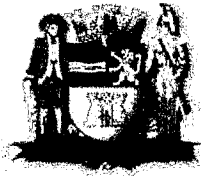
No mais, com relação às Comissões e quórum, ratificamos o teor do parecer nº.104-METL-SAJ-04/2018 (fls. 10/13), acrescentando ainda que as Emendas nº. 01 e 02 deverão ser apreciadas antes do Projeto de lei.

Esse é o parecer, s.m.j.

Jacareí, 24 de abril de 2018

Mirta Eveliane Tamen Lazcano
OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei do Legislativo nº
016/2018

Ementa: *Emendas parlamentares (nº 01 e 02) a Projeto de Lei Ordinária de iniciativa Parlamentar que institui a semana de conscientização e prevenção à alienação parental. Constitucionalidade. Legalidade. Adequação.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 116 – METL – SAJ – 04/2018
(fls. 17) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 24 de abril de 2018.

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico